



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARULHOS**  
**FORO DE GUARULHOS**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Rua José Maurício, 103, ., Centro - CEP 07011-060, Fone: (11)  
 2408-8122, Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos2cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital nº: **1040763-43.2017.8.26.0224**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Conjunto Habitacional Araucárias**  
 Executado: **Sergio Ricardo Quaresma**

Em Guarulhos, aos 28 de agosto de 2019, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **01 apartamento nr. 52, localizado no 2o. Andar, do bloco 4, conjunto Habitacional Araucárias, situado na Av. Armando Bei, 401, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos-SP., perímetro urbano, possuindo a área privativa coberta de 43,610m2, área comum coberta de 6,175m2, perfazendo a área total de 49,785m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,50000%, no terreno condominial que possui a área total de 11.355,00m2 e nas demais partes e coisas comuns do condomínio, cabendo o direito ao uso de 1 vaga de estacionamento de veículo de passeio descoberta, indeterminada, independentemente de tamanho e localizada no térreo do empreendimento.** do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Simone Cardoso de Matos Quaresma e Sergio Ricardo Quaresma, CPF nº 179.057.128-69 e 302.540.238-51, RG nº 27.176.971-3 e 26.828.585-8. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado. ELIANA F.S.YANKE, ESCRIVENTE, DIGITEI. RITA MARIA MARCONDES SILVA, ESCRIVÃ JUDICIAL 1, CONFERI. RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO, MM. JUIZ DE DIREITO, ASSINO.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**